

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 96/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 96/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 37.003,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnáúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 37.003,00 (trinta e sete mil três reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód.	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.500.1001	3,00
red.: 135	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód.	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.39.1.550.0000	5.000,00
red.: 188	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód.	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.573.0000	25.000,00
red.: 191	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód.	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000	7.000,00
red.: 254	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Sub-Total:	37.003,00
	Total Parcial Suplementado:	37.003,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.92.1.540.0000	1.000,00
169	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.:	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.14.1.500.1001	1.000,00
171	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.:	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.14.1.540.0000	500,00
171	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.:	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.92.1.540.0000	500,00
175	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 184	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.94.1.500.1001 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500,00
Cód. red.: 184	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.94.1.540.0000 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500,00
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	29.003,00
	Sub-Total:	37.003,00
	Total Parcial Reduzido:	37.003,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F5DF4C8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/11/2025. Edição 3659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>